

=LEI Nº 2.663, DE 20 DE AGOSTO DE 2009=

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para cobertura de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – B.N.D.E.S.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.394.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil reais), observada a seguinte classificação funcional programática e econômica:

06 – Secretaria Municipal de Educação

06.02 – Ensino Fundamental

12.361.0024.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 794.000,00

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

Código de Aplicação – 220 – Ensino Fundamental

07 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas

07.04 – Transportes

26.782.0014.2.037 – Manutenção do Setor de Transporte

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

Código de Aplicação – 100 – Geral Total

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito interna (artigo 43º, inciso IV da Lei Federal 4.320/64).

ARTIGO 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 20 DE AGOSTO DE 2009.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 27, no anverso da folha nº 69, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -